



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 37, de 08 de fevereiro de 2021.

Altera Portaria nº 3720/PROGEP/UFC, de 23 de dezembro de 2020, para substituir docente membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do processo administrativo nº 23067.049128/2020-54

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista os motivos apresentados pela professora DENISE VENDRAMI PARRA, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1844613, no processo nº 23067.004908/2021-56 (1823735), designada pela Portaria nº 3489/PROGEP/UFC, datada de 26/11/2020, alterada pela Portaria nº 3720/PROGEP/UFC, de 23/12/2020, publicada no dia 18/01/2021, para participar como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, inscrito sob o nº 23067.049128/2020-54

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 3720/PROGEP/UFC, de 23 de dezembro de 2020, publicada no dia 18/01/2021, para designar a docente LORENA PINHEIRO BARBOSA, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1286905, em substituição a docente DENISE VENDRAMI PARRA, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1844613, na função de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, inscrito sob o nº 23067.049128/2020-54.

Art. 2º. Os demais membros da referida Comissão permanecem inalterados. Assim, a aludida Comissão Processante passa a obter a seguinte composição:

Presidente	Ismar Capistrano Costa Filho	SIAPE nº 3633025
Membro	Cristina Paiva da Silveira Carvalho	SIAPE nº 2293754
Membro	Lorena Pinheiro Barbosa	SIAPE nº 1286905

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23067.049128/2020-54, com prazo de 30 (trinta) dias, deverá seguir o rito ordinário, por força do artigo 145, parágrafo único, cominado com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 23067.077456/2019-15, relativo a suposto descumprimento de ordem administrativa de retorno às atividades de docência e/ou abandono de cargo, por parte da docente Ana Karine de Figueiredo Moreira, em face da revogação de sua licença, por esta Universidade, para o trato de assuntos particulares, facultada-lhe pelo artigo 91 da Lei 8112/90.

Art. 4º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 2º, acima, deverá ser apresentada de forma objetiva com a indicação expressa dos motivos, diretamente ao Reitor desta Universidade, o mesmo devendo ocorrer em caso de pedido de prorrogação de prazo, hipótese em que o pedido deverá trazer todas as ações desenvolvidas pela Comissão, inclusive com a indicação das respectivas datas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 08/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1785535** e o código CRC **052D2306**.